DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quinta-feira, 04 de abril de 2024 | Ano III | Edição nº 402



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7.729/2024
De 26 de Março de 2024

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica designada a, Sra. **ANA FLAVIA DE SOUZA**, portadora do CPF ***.***.138-01**,** para exercer a função de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I,** em caráter temporário, remuneração conforme LC 217/2007, (Processo Seletivo 02/2023 - P.A-e n.º 3046/2024).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de Março de 2024.

Pilar do Sul, 26 de Março de 2024.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídicade Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Kauã Sued Pereira Pedroso
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA Nº 7730/2024
De 28 de Março de 2024

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° – Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **ADRIELLE ALINE FLORA,** portadora da CTPS Nº 0056873, Série 00439 - SP, que vinha exercendo as funções do cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**. (Pedido de Demissão P.A-e 3735/2024).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2024.

Pilar do Sul, 28 de Março de 2024.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Kauã Sued Pereira Pedroso
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA Nº 7.731/2024
De 28 de Março de 2024

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica designada a, Sra. **ROSELI DE SOUZA VIEIRA**, portadora da CTPS. Nº 0011258, Série 00278 - SP**,** para exercer a função de **DIRETORA DE ESCOLA,** em caráter temporário, remuneração conforme LC 217/2007, (Processo Seletivo 01/2022 - P.A-e n.º 3738/2024).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 22 de Dezembro de 2023.

Pilar do Sul, 28 de Março de 2024.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídicade Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Kauã Sued Pereira Pedroso
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA N.º 7.732/2024
De 01 de Abril de 2024

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E RETORNO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° – Fica exonerada do quadro de Pessoal Municipal a empregada Sra. **ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE,** portadora da CTPS n.º 0031649, série 00175 - SP, que vinha exercendo o cargo de agente político de **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**. (P.A-e nº 3831/2024).

Art. 2° – Reassume as funções do cargo efetivo de **Agente Sanitário,** a contar de 01 de Abril de 2024.

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 01 de abril de 2024.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Kauã Sued Pereira Pedroso
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA Nº 7.733/2024
De 01 de Abril de 2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° – Fica nomeada a empregada Sra. **ERICA SOLANGE RODRIGUES RUZZENE,** portadora da CTPS Nº 0020087 – Série 00096, SP , para exercer as funções do cargo de Agente Político de **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL** (P.A-e nº 3834/2024).
Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de abril de 2024.
Pilar do Sul, 01 de Abril de 2024.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Kauã Sued Pereira Pedroso
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA Nº 7734/2024
De 03 de Abril de 2024

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° – Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **RITA DE CASSIA QUEIROZ CARVALHO,** portadora da CTPS Nº0051672, Série 00340 - SP, que vinha exercendo as funções do cargo de agente político de **SECRETÁRIA DE SAÚDE E BEM ESTAR**. (P.A-e 3854/2024).
Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de abril de 2024.
Pilar do Sul, 03 de Abril de 2024.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Kauã Sued Pereira Pedroso
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA Nº 7.735/2024
De 03 de Abril de 2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° – Fica nomeado o empregado Sr. **MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA,** portador da CTPS Nº 0025003 – Série 00236, SP , para exercer as funções do cargo de Agente Político de **SECRETÁRIO DE SAÚDE E BEM ESTAR** (P.A-e nº 3855/2024).
Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de abril de 2024.
Pilar do Sul, 03 de Abril de 2024.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Kauã Sued Pereira Pedroso
Assistente Administrativo I

.....

Editais

CONVITE À POPULAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025
LDO 2025

Com fulcro no inciso I, § 1º, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Pilar do Sul Art. 89º Inciso XII, a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, CONVIDA a população para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, cujo assunto abordado será a discussão da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2025,

cuja matéria, visa estabelecer as diretrizes, prioridades, metas e ações da administração municipal para o período.

Informamos também que, está disponível no site da Prefeitura Municipal (https://www.pilardosul.sp.gov.br/), consulta pública para participação popular com intuito de levantar questões apontadas pelos munícipes, que serão temas para tratamento na Audiência Pública.

Data da Realização: Sexta-Feira, 05 de abril de 2024

Local: Câmara Municipal de Pilar do Sul, na Rua Cél. Moraes Cunha, 457

Horário de Brasília: 19:00 horas

MARCO AURÉLIO SOARES – Prefeito Municipal de Pilar do Sul/SP.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE
IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 11863
LOTE- 07 da QUADRA- I
ÁREA = 300,00 M²
RUA :- SALVADOR PAIOTTI , BAIRRO :- PARQUE RESIDENCIAL AYUB II .

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal ,fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 15 (quinze) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85
No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$222,40)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85
Não sendo cumprido o prazo ,a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) ,conforme Decreto Municipal nº 3144/2015

Sem mais para o momento,
PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – FISCAL MUNICIPAL
26 de março de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE
IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 11864
LOTE- 08 da QUADRA- I
ÁREA = 300,00 M²
RUA :- SALVADOR PAIOTTI , BAIRRO :- PARQUE RESIDENCIAL AYUB II .

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal ,fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 15 (quinze) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85
No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$222,40)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85
Não sendo cumprido o prazo ,a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) ,conforme Decreto Municipal nº 3144/2015

Sem mais para o momento,
PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – FISCAL MUNICIPAL
26 de março de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE
IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 11848
LOTE- 21 da QUADRA H
ÁREA = 300,00 M²
RUA :- SALVADOR PAIOTTI , BAIRRO :- PQ RESIDENCIAL AYUB II .

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal ,fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 15 (quinze) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85
No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$222,40)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85
Não sendo cumprido o prazo ,a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) ,conforme Decreto Municipal nº 3144/2015

Sem mais para o momento,
PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – FISCAL MUNICIPAL
07 de março de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE
IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 6625
LOTE- 06 da QUADRA X-1
ÁREA = 1400,00 M²
RUA :- JOSÉ MILTON GOMES FERREIRA , BAIRRO :- JARDIM CANANÉIA .

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal ,fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 15 (quinze) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85
No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$222,40)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85
Não sendo cumprido o prazo ,a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a R$ 1,20 (um real e vinte centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R$ 1.680,00 (mil e seiscentos e oitenta reais) ,conforme Decreto Municipal nº 3144/2015

Sem mais para o momento,
PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – FISCAL MUNICIPAL
26 de março de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE
IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 11050
LOTE- 06 da QUADRA- 0-1
ÁREA = 1000,00 M²
RUA :- SIBIPIRUNA , BAIRRO :- JARDIM PANORAMA .

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal ,fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 15 (quinze) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85
No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$222,40)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85
Não sendo cumprido o prazo ,a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a R$ 1,20 (um real e vinte centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R$ 1200,00 (mil e duzentos reais) ,conforme Decreto Municipal nº 3144/2015

Sem mais para o momento,
PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – FISCAL MUNICIPAL
26 de março de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE
IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 3344
LOTE- 02 da QUADRA- 18-B
ÁREA = 2560,00 M²
RUA :- BENEDITO GOMES DE ALMEIDA , BAIRRO :- CH .REUNIDAS PILAR .

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal , fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 15 (quinze) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85
No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$222,40)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85
Não sendo cumprido o prazo , a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a R$ 1,20 (um real e vinte centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R$ 3.072,00 (três mil e setenta e dois reais) ,conforme Decreto Municipal nº 3144/2015

Sem mais para o momento,
PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – FISCAL MUNICIPAL
02 de abril de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.